



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B0AE67C5D5708B565B902A2FC81B15E

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 673-2025- RECESSO
- LICITANET - VENCEDOR(ES) DO(S) ITEM(S) - PE021-2025

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº 673/2025****Em 10 de dezembro de 2025.**

“Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos festejos natalinos nas Secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IV e XV da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a comemoração dos festejos natalinos e do ano novo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado recesso no período de 19 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026, nas Secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal com retorno as atividades no dia 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município.

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no período mencionado no art. 1º, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores, sendo a Semanal de Natal, no período de 23 a 28 de dezembro de 2025 e na Semana do Ano Novo de 30 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, coleta de lixo e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 4º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

11/12/2025, 14:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - 30.330.883/0001-69

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	aquisição de van para transporte de passageiro, com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, 0km, ano 2025, no mínimo 140cv, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Caatiba/Ba	RENAULT	MASTER L2H2 16 PASSAGEIR OS	R\$ 316.000,00	R\$ 316.000,00	R\$ 390.660,00	R\$ 390.660,00	19,11 %	R\$ 74.660,00
						Total R\$ 316.000,00		Total Orçado R\$ 390.660,00		19,11%	R\$ 74.660,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	30.330.883/0001-69	1	R\$ 316.000,00	R\$ 390.660,00	19,11%	R\$ 74.660,00
Total Geral			R\$ 316.000,00	R\$ 390.660,00	19,11%	R\$ 74.660,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

11/12/2025, 14:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)